

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

I - N. PROCESSO: 032/2024

II - CREDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

III - CNPJ: 06.981.180/0001-16

IV - ENDEREÇO: AVENIDA BARBACENA, 1200/ SANTO AGOSTINHO/ BELO HORIZONTE.

V - OBJETO: CESSÃO DE USO NÃO EXCLUSIVO DE POSTES DE SUA PROPRIEDADE, POR PONTO DE FIXAÇÃO, VISANDO POSSIBILITAR AO CESSIONÁRIO A INSTALAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS, COAXIAIS E METÁLICOS, PARA REDE ÓPTICA MUNICIPAL, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA CEMIG.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais) anual.

VII - DO PRAZO: 60 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme TR .

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa no TR.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 032/2024.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.006.003.04.122.0003.2.028.3.3.90.40.00

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima, MG, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 032/2024, independente de sua transcrição.

XX. O Secretário Municipal de Administração, abaixo assinado, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação, vem **RATIFICAR** o presente termo para a Contratação da empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, para contratação de empresa conforme objeto acima descrito. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e qualquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Rio Acima/MG, 16 de abril de 2024.

Fernando Paiva de Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO